

DESPACHO SECRETARIAL nº 057/2016

Referente ao protocolado nº 13.377.008-9.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 039/2016-GFS/SEDS (fl. 109) e na Informação nº 122/2016-DG/SEDS (fl. 112), **reconheço o dever de pagar**, ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), referente à aquisição de apostilas, no exercício de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 1º de março de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**